



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 004/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2089/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0061 /1401.1030100932.167-3390.30.00-00		30.000,00	
0066 /1401.1030100932.167-3390.32.00-47		30.000,00	
0069 /1401.1030100932.167-3390.39.00-00		100.000,00	
0071 /1401.1030100932.167-3390.39.00-45		50.000,00	
0072 /1401.1030100932.167-3390.39.00-47		150.000,00	
0083 /1401.1030100932.169-3390.30.00-04		50.000,00	
0096 /1401.1030101092.162-3390.30.00-04		46.000,00	
0099 /1401.1030101092.162-3390.32.00-00		111.000,00	
0111 /1401.1030200872.160-3390.30.00-00		50.000,00	
0016 /1401.1012200642.105-3390.14.00-45			18.000,00
0022 /1401.1012200642.105-3390.92.00-00			266.000,00
0032 /1401.1012200642.157-3390.30.00-04			10.000,00
0046 /1401.1030100932.163-3390.30.00-00			13.000,00
0048 /1401.1030100932.163-3390.39.00-00			7.000,00
0064 /1401.1030100932.167-3390.30.00-47			51.000,00
0151 /1401.1030100642.154-3390.39.00-47			46.000,00
0152 /1401.1030100932.167-3190.11.01-48			60.000,00
0153 /1401.1012200642.105-3390.92.00-47			102.000,00
0154 /1401.1012200642.105-3390.14.00-47			20.000,00
0155 /1401.1012200642.105-3390.14.00-48			5.000,00
0156 /1401.1012200642.105-3390.92.00-45			7.000,00
0157 /1401.1030100932.167-3190.11.01-47			12.000,00
Totais:		617.000,00	617.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br